



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece o questionamento realizado pela empresa Epavi-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda. no Pregão Presencial nº 021/2013.

- Questionamento: “Qual o critério de reajuste de preços a ser utilizado em caso de renovação contratual, visto não constar no edital?”.

A renovação contratual é uma liberalidade dos contratantes e deve seguir os preceitos da Lei nº 8.666/93.

Na espécie e a cada ano é instaurado um novo processo administrativo e precedidas as cotações de mercado. No caso da empresa contratada apresentar valor acima das demais empresas cotadas, resta inviabilizada a renovação contratual, sendo necessária a realização de um novo processo de licitação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2013.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira COREN-RS